



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA - SP

ASSUNTO: RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024
RECORRENTE: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E
VETERINARIOS LTDA
RECORRIDA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
RECORRIDA: SILVIO VIGIDO

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E
VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 20.371.330/0001-09, Rua França, 1950 - Vila Elisa -
Ribeirão Preto - SP, Tel.: (16) 3325-2928, de e-mail:
licitacoes@mundirepresentacoes.com.br, por intermédio de sua representante legal
ALINE GOMES ALMEIDA, ao final assinado, vem mui respeitosamente apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

que faz nos seguintes termos:

I - SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

A empresa Recorrente participou do PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024, para os itens 7 - DESFIBRILADOR BIFÁSICO E 10 OXÍMETRO DE PULSO ficando classificado em respectivamente em 9ª E 5ª COLOCAÇÃO, cujo objetivo é aquisição dos equipamentos CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

No entanto, ao analisar o edital e o descritivo entregue pelas empresa Recorridas, comprova-se que os equipamentos são distintos e conseqüentemente não pode ser aceito por este ente licitatório.

A recorrida M CARREGA, apresentou modelo LIFE FUTURA, entretanto o descritivo é claro quanto a solicitação de conjunto de pás adicionais e bolsa para transporta, tais itens não fazem parte do modelo e devem ser incluídos a cotação e modelo conforme orçado, entendeu-se que a empresa não orçou o equipamento corretamente pois o valor difere do preço de mercado e além do mais os mesmos não indicaram em sua proposta que fora incluídos os kits, conforme empresa recorrente modelo: "LIFE 400 + 4 JOGOS PÁS + BOLSA".

Já a empresa recorrida SILVIO VIGIDO, apresenta modelo "G1B" para o item 10 - OXIMETRO DE PULSO, o modelo em questão não possui carregador integrado ao equipamento, portanto a empresa não atende ao descritivo.



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

II - DO DIREITO.

O edital é o documento que traz todos os critérios para o julgamento de uma [licitação](#) e suas outras informações, de forma integral e completa. Nada pode faltar neste texto, pois ele ditará as regras dos cadastros, da disputa e do acerto do contrato. Além de, definir minuciosamente os bens que pretende contratar.

Previsto e regulamentado em lei (em todas as [leis que regem as contratações públicas](#)), o edital é, por si só, considerado **a lei de uma licitação**. O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.

O edital constitui a lei do certame licitatório, sendo cogente às partes no que não contrarie a Constituição e a legislação pátria. No caso, restou claro que a empresa Recorrida não cumpriu as especificações a que se vinculou no fornecimento de materiais quando do edital da licitação em que se sagrou vencedora, devendo conseqüentemente se desclassificada do certame.

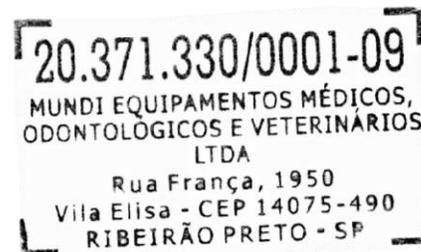


MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928

E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

Oportuno destacar que o equipamento apresentado pela empresa Recorrente, não atende os requisitos da similaridade do artigo 7º, inciso I, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93, mas estamos diante de equipamento totalmente distinto do requerido no edital, e, por isso, a sua desclassificação é medida que se impõe.

Nesses termos,
pede e espera deferimento.



Ribeirão Preto, 22 de julho de 2024.

ALINE GOMES ALMEIDA
CPF 280.178.008-19
RG 29.621.564-8